GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

# LEI Nº 3.061, DE 16 DE MARÇO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 3.041 de 24 de outubro de 2022, no valor de até R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), destinados a nova dotação especificada no **Anexo I.**

**Art. 2º** Para acorrer as despesas de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos tratados no art. 43, §1° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que serão especificadas, detalhadamente no **Anexo II.**

**Art. 3º** As dotações incluídas no Orçamento Municipal por meio do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei poderão ser suplementadas nos termos do Art. 8º, da Lei nº 3.041 de 24 de outubro de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros retroativos a 1º de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**
**Prefeito**

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
*Mais trabalho. Futuro melhor!*

# ANEXO I
# LEI Nº 3.061, DE 16 DE MARÇO DE 2023

| | |
|---|---|
| Órgão: | 17000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação |
| Unidade: | 17001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação |
| Função: | 8 – Assistência Social |
| Subfunção: | 244 – Assistência Comunitária |
| Programa: | 812 – Benefícios Eventuais |
| Ação: | 2.144 – Auxílio Financeiro – Bolsa Catador |

| Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor R$ |
|---|---|---|
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas | MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios | 168.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO ACRESCIDO** | | 168.000,00 |

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**
**Prefeito**

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL
ARARIPINA
Mais trabalho. Futuro melhor!

# ANEXO II
# LEI Nº 3.061, DE 16 DE MARÇO DE 2023

| | |
|---|---|
| Órgão: | 17000 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação |
| Unidade: | 17001 – Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação |
| Função: | 8 – Assistência Social |
| Subfunção: | 122 – Administração Geral |
| Programa: | 801 - Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação |
| Ação: | 2.78 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação |

| **Elemento de Despesa** | **Fonte de Recursos** | **Valor R$** |
|---|---|---|
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas | MSC - 1.501.0000 - Recursos Próprios | 168.000,00 |
| **TOTAL DO CRÉDITO REDUZIDO** | | 168.000,00 |

Gabinete do Prefeito, em 16 de março de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**
**Prefeito**

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO DA ROSA MUNIZ
CNPJ: 11.040.854/0001-18
Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro
55 87 9 8138-9688 ramal 101
gabinete@araripina.pe.gov.br
www.araripina.pe.gov.br